



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

DECRETO N° 066/2019, de 04 de abril de 2019.

PUBLICADO NO	<i>Diário Oficial</i>
N°	<i>1945</i>
PAGINA	<i>08</i>
DIA	<i>09/04/2019</i>
SETOR	<i>Decreto</i>
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
<i>Wlir</i>	
VISTO	

"Homologa a Resolução n° 004/2019/CMS/MJU/MS, de 09 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica homologada a Resolução n° 004/2019/CMS/MJU/MS, de 09 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova o cronograma e horário das plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO DO DECRETO Nº 066/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.



RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMS/MJU/MS, de 09/01/2019

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiro nº 018, de 24/01/2018 - Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela deliberação da **Plenária Ordinária** realizada em **09/01/2019, Ata Nº 169** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada:

Resolve:

Artigo 1º - APROVA o CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS PLENÁRIAS ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS.

Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes o **CRONOGRAMA E HORÁRIO DAS PLENÁRIAS ORDINÁRIAS** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS, período: **Fevereiro/2019 a Janeiro/2020**:

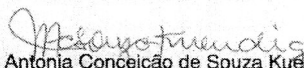
I - Do horário: 18hs:00min;

II - Dos meses e respectivas datas:

Ano 2019	
Mês	Dia
Fevereiro	13
Março	13
Abril	10
Mai	08
Junho	12
Julho	10
Agosto	08
Setembro	11
Outubro	09
Novembro	13
Dezembro	11
Ano 2020	
Mês	Dia
Janeiro	08

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 09 de Janeiro de 2019


Maria Antonia Conceição de Souza Kuéndig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde